



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

QUADRO X
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO MÍNIMA
FAP, FAC, FDCA E PRECATÓRIOS

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.934.329.704
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	17.286.067.505

R\$ 1,00

FAP - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA	VALOR
APLICAÇÃO MÍNIMA - FAP (1,6% DA RCL)	366.949.275
DESPESA TOTAL - FAP	366.949.275
SUPERÁVIT/DÉFICIT	0

R\$ 1,00

FAC - FUNDO DE APOIO À CULTURA	VALOR
APLICAÇÃO MÍNIMA - FAC (0,3% DA RCL)	68.802.989
DESPESA TOTAL - FAC	68.802.989
SUPERÁVIT/DÉFICIT	0

R\$ 1,00

FDCA - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	VALOR
APLICAÇÃO MÍNIMA - FDCA (0,3% DA RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA)	51.858.203
DESPESA TOTAL - FDCA	51.858.203
SUPERÁVIT/DÉFICIT	0

R\$ 1,00

PRECATÓRIOS	VALOR
APLICAÇÃO MÍNIMA - PRECATÓRIOS (1,5% DA RCL)	344.014.946
DESPESA TOTAL - PRECATÓRIOS	360.242.757
SUPERÁVIT/DÉFICIT	16.227.811

BASE LEGAL

FAP

Art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 69/2013.

FAC

Art. 246, §5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

FDCA

Art. 269-A da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRECATÓRIOS

Art. 97, I, 'a', do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal